



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.521/2006

De 06 de dezembro de 2006.

**CONCEDE COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO E SOUSA AO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA NETO (ANTÔNIO MINERAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO E SOUSA ao deputado **ANTÔNIO PEREIRA NETO (ANTÔNIO MINERAL)**, pelos relevantes serviços prestados a Patos e região.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2006.

**Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL